



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

0022

**DECRETO Nº 012/2003**

**“Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2003, e dá outras providências.”**

**JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA**, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei:

**D=E=C=R=E=T=A**

**Artigo 1º** Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder uma suplementação no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, da seguinte verba do orçamento vigente:

<b>01</b>	<b>Poder Legislativo</b>	
<b>01.01</b>	<b>Secretaria da Câmara</b>	
<b>01.01.01</b>	<b>Secretaria da Câmara</b>	
7.1 3.3.90.35.00 01.031.0001.2.001	Serviços de Consultoria	R\$ 10.000,00

**Artigo 2º** O valor da suplementação de que trata o artigo 1º, será coberto com o Anulação Parcial da seguinte verba do orçamento.

<b>01</b>	<b>Poder Legislativo</b>	
<b>01.01</b>	<b>Secretaria da Câmara</b>	
<b>01.01.01</b>	<b>Secretaria da Câmara</b>	
12.3 4.4.90.52.00 01.031.0001.1.002	Equip. e Material Permanente	R\$ 10.000,00

**Artigo 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 28 de Março de 2.003.

  
**JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA**  
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

  
**Maria Regina Pereira**  
Secretária